



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUABIJU

Rua José Bonifácio, 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS

Fone: 54-3272.1266 – E-mail: licitacao@guabijurs.com.br

Site: www.guabiju.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA NECESSIDADE A SER SATISFEITA: contratação de serviços de recapagem de pneus para uso em veículos, máquinas e equipamentos do município, durante os próximos 12 meses.

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de RECAPAGEM, para os seguintes pneus de uso do município:

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA/ ANUAL	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VAL.UNITÁR IO/ORÇADO
1	8	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	550,00
2	20	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU 1000R20 BORRACHUDO	920,00
3	30	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	920,00
4	80	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO	1.040,00
5	12	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU 10.5X16 G2	1.100,00
6	12	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU 12X16.5 G2	1.390,00
7	50	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU 1400X24 G2	2.400,00
8	10	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU 1400X24 ESCAVATOR	2.400,00
9	12	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU19.5X24 L2	3.100,00
10	8	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU 14.9X26 TM95	1.990,00
11	8	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU14.9X28 TM95	2.100,00
12	12	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU 23.1X30 TM 95	5.900,00
13	123	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU 20.5X25 L3	5.850,00
14	4	Prestação de serviços	RECAPAGEM EM PNEU 23.1X26 XHD1	8.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU
Rua José Bonifácio, 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS
Fone: 54-3272.1266 – E-mail: licitacao@guabijurs.com.br
Site: www.guabiju.rs.gov.br

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação decorre da necessidade contínua do município, cujos valores envolvidos não estão abarcados pelas previsões do art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, sendo necessário licitar os referidos serviços, frente ao valor anual envolvido.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A recapagem de pneus é a melhor solução que o município adota, tendo em vista as vantagens econômicas objetivas, inclusive com o melhor aproveitamento dos pneus desgastados, aumentando a vida útil dos mesmos, contribuindo para o melhor uso dos recursos disponíveis.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços de recapagem descritos serão prestados por empresas que atuem no ramo/segmento, que satisfaçam os requisitos estabelecidos em edital, selecionados por meio de licitação na modalidade de Pregão Presencial, uma vez que o município ainda não dispõe de estrutura e pessoal treinado, possuindo prazo para adequação conforme inciso II, do art. 176 da lei 14.133/2021.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objeto será fornecido conforme a necessidade do município, o qual emitirá Ordem de Compras, sendo que o Licitante contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retirar os pneus a serem recapados e deverá devolvê-los num prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas de coleta e entrega, serão por conta do licitante Contratado. Os pneus que não derem condições de recapagem deverão ser devolvidos ao município no mesmo prazo.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 14/2024, sendo utilizado o instrumento Contratual ou Ata de Registro de Preços.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital de Licitação, e somente será efetuado mediante aceite e ateste do fiscal do contrato, e se limitará aos serviços efetivamente prestados, se atendidas as especificações mínimas exigidas.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR /PRESTADOR SERVIÇO:

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, via Registro de Preços.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor unitário descrito no item “1”, o qual é considerado valor condizente com o praticado na região. O valor fora obtido em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 14/2024, tendo por base o valor mediado dentre as cotações realizadas.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUABIJU

Rua José Bonifácio, 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS

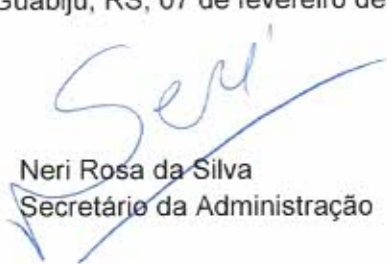
Fone: 54-3272.1266 – E-mail: licitacao@guabijurs.com.br

Site: www.guabiju.rs.gov.br

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida possui dotação prevista no orçamento vigente e caso ultrapasse o presente exercício financeiro deverá ser consignada na peça orçamentária respectiva.

Guabiju, RS, 07 de fevereiro de 2024.


Neri Rosa da Silva
Secretário da Administração